



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825,
de 04.07.2016

EDITAL Nº 324/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, às normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do Edital nº. 278/2025, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº. 932/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 12/08/2025 e 27/11/2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 933/2025, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 934/2025, publicadas, respectivamente, no DOE de 27 e 28/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) EVERALDO CRUZ DOS SANTOS, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 278/2025, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidatos às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para ingresso nas funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, **mediante as condições estabelecidas na Portaria nº. 933, de 27/11/2025**, e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. O Anexo Único se encontra disponível na página Uesb (www.uesb.br) e se torna parte do presente Edital.

Art. 2º O disposto no presente Edital aplica-se, exclusivamente, aos candidatos que foram classificados para preenchimento das vagas imediatas do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda destinadas, no Edital nº 278/2025, para a população negra, não sendo extensivo aos candidatos que, embora tenham apresentado autodeclaração de pertencimento à população negra, tenham sido classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.353/2014 e no subitem 3.15 do Edital Uesb nº 278/2025.

Parágrafo único. Na hipótese de surgimento de novas vagas reservadas para a população negra, em conformidade com os subitens 19.3 e 19.4 do Edital nº 278/2025, os candidatos convocados, durante todo o período de validade do processo seletivo, deverão se submeter à avaliação a ser procedida por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825,
de 04.07.2016

Regulamento estabelecido pela Portaria nº 933/2025.

Art. 3º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) convocada por este Edital comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **20 de outubro de 2026, às 10h00**, na **sala Multiuso, do Módulo Administrativo**.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelo(a) candidato(a), de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

§ 2º Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda regido pelo Edital nº 278/2025, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horários definidos no *caput*.

§ 3º Será considerado(a) ausente, e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, Edital nº 278/2025, o(a) candidato(a) que se apresentar em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 4º O resultado das avaliações pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **21 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, (www.institutomais.org.br), na página da Uesb na internet (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 5º O(A) candidato(a) que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 22 de outubro de 2026 até as 23h59min do dia 23 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, que deverá ser realizado através do endereço eletrônico (concurso.administrativo@uesb.edu.br).

Art. 6º Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 10, da Portaria nº 933/2025



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825,
de 04.07.2016

(Regulamentação dos procedimentos pela Banca).

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

Art. 7º Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **26 de outubro de 2026**.

Vitória da Conquista - BA, 07 de outubro de 2026.

ROBÉERIO RODRIGUES SILVA
REITOR